

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

#### Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2020

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de 13 de outubro a 12 de novembro de 2020, das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020, para Seleção Pública visando o suprimento de vagas para profissionais farmacêuticos residentes do primeiro ano do curso de Residência em Farmácia, áreas de Análises Clínicas e de Farmácia Hospitalar e Clínica, ofertado pelo Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas e Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, Departamento PAC/HU/CCS/UEL, para o ano de 2021/1.

O Curso de **Residência em Farmácia** tem características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço, **com 60 horas semanais e dedicação exclusiva**. A inscrição para Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de Curso de graduação até a data da matrícula, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou profissionais com o devido registro no Conselho.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.
- 1.2. A Seleção Pública, será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital, será executada pela Comissão Organizadora do Curso de Residência do Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas/Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina Departamento PAC/CCS, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e será destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas para os Cursos de Residência em Farmácia, conforme item 2.
- 1.3 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos,

#### A) Análises Clínicas

- Análise do currículo Peso 8
- Entrevista remota Peso 2

#### B) Farmácia Hospitalar e Clínica

- Análise do currículo. Peso 8
- Entrevista via Google Meet ou similar Peso 2

- 1.4. É de responsabilidade de candidato garantir acesso e qualidade de internet para execução da entrevista. Casos de interrupção de sinal ou conexão inadequada, a banca disponibilizará prazo de 10 minutos para retomada. Na impossibilidade de reconexão e continuidade da entrevista, candidato será excluído do processo de seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade de candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
- 1.8. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras do presente edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
  - á) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
  - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
  - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
  - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.9. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.



#### 2. DAS VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO /ANOS	PRÉ-REQUISITO	PROTOCOLO CNRMS
299	Análises Clínicas	06	02	Curso de graduação em Farmácia, ou  Curso de graduação em Biologia com área de concentração em Análises Clínicas - ou  Curso de graduação em Biomedicina com área de concentração em Análises  Clínicas	2010-258
373	Farmácia Hospitalar e Clínica	04	02	Curso de graduação em Farmácia	2019-3026

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
  - a) Estiver inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
  - b) DOADOR DE SANGUE, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
  - c) ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

# 3.1.1 Isenção para inscritos no <u>CADASTRO ÚNICO</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.



- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do subitem 3.1.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, no período de 13 a 16/10/2020, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos <u>DOADORES DE SANGUE</u> realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município
- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1.**
- 3.1.2.3 O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período de 13 a 16/10/2020, com a seguinte assunto: Isenção de Taxa Edital nº 037/2020



# 3.1.3 Isenção para <u>ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA</u> <u>ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ</u>

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem 3.1
- 3.1.2.4 O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período de 13 a 16/10/2020, com a seguinte assunto: Isenção de Taxa Edital nº 037/2020

## 3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 8h do dia 13 de outubro de 2020 até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2020.
- **3.2.2** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **3.2.3** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais, prestar informações inverídicas ou que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 O Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá inscrever-se no processo de seleção, 48 horas, após o resultado final da análise de seu pedido de isenção.
- 3.2.5 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, após as 16h do dia 30 de outubro de 2020.
- 3.2.7 Os candidatos, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 04 de novembro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020.



- 3.2.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.9 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, a partir das 16h do dia 30 de outubro até as 12 horas do dia 03 de novembro, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmcia.php.
- 3.2.10 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, após as 16h do dia 06 de novembro de 2020.
- 3.2.11 Os candidatos cujos recursos de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 9 de novembro até as 23h do dia 11 de novembro de 2020.
- 3.2.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até às 23h do dia 12 de novembro de 2020 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2020, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.13 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 12 de novembro de 2020, poderá fazê-lo até às 18h o dia 13 de novembro de 2020 (2ª via da guia de arrecadação), em horário compatível para efetuar o devido pagamento.
- **3.2.14** Os candidatos a que se refere o **subitem** Error! Reference source not found. que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- **3.2.15** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.



- 4.2. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: <u>www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</u>, no período das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020, (horário de Brasília).
- 4.3. Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá efetuar sua inscrição, após o resultado do seu pedido de isenção de taxa, conforme previsto nos itens 3.2.7 e 3.2.11.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) acessar os *links* referentes à inscrição disponíveis das **8h do dia 13/10/2020 até** as **23h do dia 12/11/2020**;
  - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar a área desejada e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
  - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
  - d) imprimir a Guia de Recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de novembro de 2020, em horário compatível com as agências bancárias, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
  - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13/11/2020.
- 4.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2020, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.6. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 12 de novembro de 2020, poderá fazê-lo até as 18h o dia 13 de novembro de 2020 (2ª via da guia de arrecadação), em horário compatível para efetuar o devido pagamento
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.9. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.



- 4.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.11. A Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 19 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>, a relação dos candidatos inscritos, por área e em ordem alfabética.
- 4.12. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: <a href="www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: <a href="mailto:residenciahuselecao@gmail.com">residenciahuselecao@gmail.com</a>, com o seguinte assunto: Inscrição Edital nº 037/2020.
- 4.13. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 24 de novembro de 2020 a até as 14h, no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.14. Após decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão Organizadora do Depto PAC/HU da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 5.1. A Prova de Análise de *Curriculum vitae* será realizada a todos os candidatos, cuja inscrição foi homologada e terá caráter classificatório.
- 5.2. O curriculum vitae deverá ser feito de acordo com o modelo de currículo constante do ANEXO III, anexar foto. Currículos que não estiverem de acordo com o modelo proposto serão desclassificados.
- 5.3. Os candidatos classificados deverão enviar os currículos da seguinte forma:
  - 5.3.1. **Análises Clínicas** Os currículos deverão ser enviados, por via eletrônica **até o dia 13 de novembro de 2021.** Todos os documentos devem ser digitalizados, formato PDF e em documento ÚNICO e enviados para o e-mail **residenciaaclinicas@uel.br.**
  - 5.3.2. Farmácia Clínica e Hospitalar Os currículos deverão ser enviados, por via eletrônica até o dia 13 de novembro de 2021. Todos os documentos devem ser

digitalizados, formato PDF e em documento ÚNICO e enviados para o e-mail resfarmahospclin@uel.br.

- 5.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO 1 (ANEXO IV), com foto.
- 5.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio do Currículo.
- 5.6. Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no QUADRO 1, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:
  - 5.6.1. A Prova de Análise do *Currículum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.
  - 5.6.2. O formato a ser encaminhado para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequencia dos critérios apresentados no QUADRO 1 (ANEXO IV) deverá ser anexado ao *Currículum vitae*, na primeira página, com a pontuação auto referida do candidato preenchida.
- 5.7. Para a Prova de Análise de Curriculum vitae somente serão aceitas cópias legíveis.
- 5.8. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não enviar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Curriculum vitae* será eliminado da Seleção Pública.
- 5.9. O resultado da pontuação provisória da Prova de Análise de Curriculum vitae será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 16h, do dia 15 de dezembro de 2020. Para conhecer a sua nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 5.10. O resultado da pontuação final da Prova de Análise de Curriculum vitae e convocação para a entrevista, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 16h, do dia 22 de dezembro de 2020. Para conhecer a sua nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 5.11. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



- 5.12. Todo documento da Prova de Análise de Curriculum vitae expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 5.13. À Prova de Análise de *Curriculum vitae* será atribuído, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 8 (oito).
- 5.14. Serão convocados para a segunda fase (entrevista), 20 (vinte) candidatos, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na análise de currículo. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, conforme item 5.10

#### 6 DA ENTREVISTA

- 6.1. A Comissão Organizadora do Curso de residência em Farmácia realizará a entrevista, por via online dos candidatos convocados para a segunda fase.
- 6.2. A Entrevista da Residência de Análises Clínicas será realizada online, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google meet: no dia 14 de janeiro de 2021 a partir das 9:00 horas de acordo com a convocação para a segunda fase.
- 6.3. A Entrevista da Residência de **Farmácia Hospitalar e Clínica** será realizada online, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google meet: no dia 13 de janeiro de 2021 a partir das 9:00 horas de acordo com a convocação para a segunda fase.
  - 6.3.1 Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o Anexo VI TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação do currículo vitae.
  - 6.3.2. No dia e horário divulgados para entrevista, os candidatos deverão utilizar o link de acesso da plataforma de comunicação Google meet que será enviado individualmente no e-mail informado pelo candidato.
  - 6.3.3. Os candidatos, ex alunos da instituição, NÃO deverão utilizar e-mail institucional. Deverão utilizar seus e-mails pessoais informados no Anexo VI.
  - 6.3.4. O tempo de entrevista será de 15 minutos. Sendo que a UEL não se responsabilizará pelo acesso dos candidatos a plataforma de comunicação Google meet;
- 6.4. No 22 de dezembro dia de 2020, até às 16h, nο site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, classificados conforme item 5.14, serão convocados para a entrevista, por ordem alfabética.



- 6.5. A Banca Examinadora atribuirá uma nota à Entrevista, no máximo 10 (dez) pontos, cujo peso será 2,0 (dois).
- 6.6. A Entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 6.7. O não comparecimento do candidato (não acesso a plataforma de comunicação Google meet), no dia e horário determinados, implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 6.8. O resultado da pontuação da Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h, do dia 28 de janeiro de 2021. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado da pontuação provisória da Prova de Análise de Curriculum vitae será divulgado no endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>, até às 16h, do dia 15 de dezembro de 2020.
- 7.2. A partir da divulgação da pontuação provisória da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>, que deverá ser protocolado na forma descrita abaixo:
  - a) Análises Clínicas 16 e 17/12/2020 no site preencher o formulário publicado no site, imprimir, preencher e enviar, via e-mail residenciaaclinicas@uel.br
     . O arquivo deve conter a seguinte identificação: Edital nº 037/2020 Recurso Curriculo AC
  - b) Farmácia Hospitalar- dias 16 e 17/12/2020 no site preencher o formulário publicado no site, imprimir, preencher e enviar, via e-mail resfarmahospclin@uel.br.
     O arquivo deve conter a seguinte identificação: Edital nº 037/2020 Recurso Curriculo FCH
- 7.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.
- 7.4. Não serão avaliados os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico e devidamente fundamentados, conforme **item 7.2.**
- 7.5. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site:

  www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para

Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.

- 7.6. Para a prova de entrevista não caberá recurso.
- 7.7. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente.
- 8.2. A classificação final dos candidatos inscritos obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = + (PEx2) + (PACx8)$$
10

em que:

PF - pontuação final.

PE - pontuação obtida na Prova de Entrevista x 2.

PAC - pontuação obtida na Prova de Análise de Curriculum vitae x 8.

- 8.3. No dia 28 de janeiro de 2020, até às 16h, será divulgada a homologação do Resultado Final definitivo e a classificação final dos candidatos, por meio do site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>. Para acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 8.4. No dia 28 de janeiro de 2020, até às 16h, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula 1ª convocação via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
  - b) maior pontuação na Prova de Análise de Curriculum vitae;
  - c) maior idade.



#### 10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 10.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2021, por meio do site da Instituição: <a href="www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</a>. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 22 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
  - a) 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação em Farmácia. Para o Curso de Residência em análises Clínicas também pode ser diploma do curso de graduação em Biologia ou Biomedicina, com a devida habilitação em Análises Clínicas.

Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, **com data de conclusão até a data da matrícula,** bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de <u>conclusão do curso que deve ser até a data da matrícula</u> e a data de previsão de colação de grau.

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 3 (três) cópias legíveis da Cédula de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- d) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- e) 3 (três) cópias legíveis do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>
- f) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade de profissional expedida pelo Conselho Regional do curso de graduação exigido ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho;



- g) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal, aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. A conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma outra conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4, colorida com fundo branco;
- j) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, no período de inscrição na web;
- k) para profissionais brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho de classe do curso de graduação exigido neste edital e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas; 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação;
- para os profissionais estrangeiros que concluíram o curso de graduação exigido neste edital em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 cópias do comprovante de inscrição no Conselho de classe, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação;
- m) para os profissionais estrangeiros que concluíram o curso de graduação exigidos neste edital em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho de Classe; 2(duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- n) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- o) 02 (duas) cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 10.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 10.1 e 10.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, especialmente do item 10.2.a.
- 10.4. No dia 23 de fevereiro de 2021, até as 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.

- 10.5 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula Via Web conforme subitem 10.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 24 de fevereiro de 2021, das 08 as 17 horas e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 10.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 24/02/2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 10.6 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 10h do dia 25 de fevereiro de 2021. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 10.7 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria dos cursos de Residência na área da Saúde, no processo de Seleção.
- 10.8 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 10.9 O reingresso do residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2021**, e terão direito à:
  - a) bolsa/remuneração, conforme estabelecido por Lei;
  - b) alimentação no HU;
  - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação.
- 11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2021, às 07h30min no Anfiteatro/CCS HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 11.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.



- 11.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, até o dia 4 de maio de 2021, 2 (duas) fotocópias legíveis dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Graduação (autenticada);
  - b) Carteira de identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho de Classe Paraná.
- 11.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 11.4**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 11.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 11.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.8. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão Organizadora e os candidatos.
- 11.9. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.
- 11.10. Os Farmacêuticos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 11.11. O Programa de Residência em Farmácia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 11.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 11.13 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.
- 11.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Curso.

Londrina, 30 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação** 



## CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FARMÁCIA EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 037/2020

Data	Horário	Procedimento		
13/10 a 16/10/2020	Até 23h59min	Solicitação de isenção da taxa de inscrição farmácia www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
30/10/2020	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
30/10 a 03/11/2020	Até 12h	Recursos - pedido de isenção taxa de inscrição		
06/11/2020	16h	Resultado dos recursos - pedido de isenção taxa de inscrição		
13/10 a 12/11/2020	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
13/11/2020	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento		
13/11/2020	-	Último dia para envio do currículo por via eletrônica		
19/11/2020	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php</a>		
24/11/2020	14h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
15/12/2020	16h	Pontuação final Provisória da análise do currículo Formulário de Recurso do curriculo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
16 e 17/12/2020		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
22/12/2020	16h	Pontuação final da Análise do currículo Convocação para a entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
13/01/2021	13/01/2021 9h Entrevista – Farmácia Hospitalar e Clínica			
14/01/2021	9h	Entrevista - Análises Clínicas		
28/01/2021	16h	Homologação do resultado final Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
04 a 12/02/2021		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/		
22/01/2021		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU		
23/02/2021	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php		
24/02/2021	até 17h	Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/		
24/02/2021	Até 18h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU		
25/02/2021	após 10h	Convocação de suplente (telefone) – Secretaria da Residência – HU		
01/03/2021	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU		



## ANEXO I

#### EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2020

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Farmácia Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina \_\_\_\_\_, TELEFONE ( ) e-mail: \_\_\_\_\_, Candidato ao Programa de Residência em Farmácia - Área de: venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Farmácia, aberto pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº 037/2020, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de: 1. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue): a) Cópia da Cédula de Identidade + CPF b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações. 2.( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral): a) Cópia da Cédula de Identidade + CPF b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição. Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

Obs: Imprimir, preencher e assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em **ARQUIVO ÚNICO em formato PDF** (solicitação e anexos), enviados para endereço eletrônico - e-mail residenciahuselecao@gmail.com e identificado como o assunto: Edital nº 037/2020 – Isenção de Taxa

Assinatura do candidato



# ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO (deve ser documentado)

WOD	LEO DE COMMODEO (C	ACVC 3CI	documentat	10
1. DADOS PESSOAIS				

NOME: Data de nascimento: anexar foto 3x4 rosto

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino Superior:

Ano de Início:

Ano de Conclusão:

- 3. ESTÁGIOS EXTRA-CURRÍCULARES (podem ser incluídas neste item as participações em projetos de ensino e extensão)
- 4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (iniciação científica)
- 5. PARTCIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS
- 6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
- 7. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (incluir resumos publicados em anais de eventos e artigos completos publicados em periódicos científicos)
- 8. MONITORIA
- 9. PÓS-GRADUAÇÃO



## ANEXO IV - QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _		
ÁREA:		

Atividades/Critérios de Análise		Pontuação/	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
Attividades/Officiros de Affailse		Máxima no item	Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
1 ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (inclui participação em projeto de ensino e extensão) – carga horária mínima de 30 horas.	Máximo	2,0				
1.1. Com bolsa	0,5	1,0				
1.2. Sem bolsa	0,25	1,0				
Sub Total						
2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (Iniciação Científica) – carga horária mínima de 30 horas.	Máximo	2,0				
2.1. com bolsa	0,5	1,0				
2.2. sem bolsa	0,25	1,0				
Sub Total						
3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Máximo	1,5				
3.1 Regional	0,5	0,5				
3.2 Nacional / Internacional	1,0	1,0				
Sub Total						
4 PUBLICAÇÕES	Máximo	1,0				
<ol> <li>4.1 Artigo Completo publicado em periódico indexado</li> </ol>	0,5	1,0				
Sub Total						
5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO	Maximo	2,0				
5.1 Evento Regional	0,5	0,5				
5.2 Evento Nacional / Internacional	1,0	1,0				
5.2.1 Apresentação Oral	0,5	0,5				
Sub total						
6 MONITORIA – carga horária mínima de 30 horas.	0,5	0,5				
Sub Total						
7 PÓS-GRADUAÇÃO Pontuação integral: itens concluídos e documentados até a data da prova objetiva. Pontuação parcial (50%) se documentada e cumprido mínimo de 70% do curso.	Máximo	1,00				
7.1 latu sensu	0,5	0,5				
7.2 strictu sensu	0,5	0,5				
Sub Total						
TOTAL		10,0				
		Assinaturas	Candid	dato	Membros o	da Banca



#### **ANEXO VI**

## Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 037/2020

## TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu,
CPF nº, candidato (a), a vaga de Residência em
Farmácia, áreas de <b>Análises Clínicas / Farmácia Hospitalar e Clinica</b> declaro que estou
ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio
da plataforma de comunicação virtual Google meet.
Para fins da entrevista, informo que meu email pessoal para acesso, à plataforma, na
data e horário a serem divulgado é
Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual no dia e horário
divulgados.
Londrina, de de 2020.
Candidato (a)
Área:
Anexar cópia RG + CPF